



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 050 /15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Estabelece procedimentos que visam a incentivar a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de Porto Alegre e revoga as Leis nº 10.727, de 15 de julho de 2009 e 10.795, de 21 de dezembro de 2009.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 4 de junho de 2014, fl. 9, que concluiu pela existência de óbice para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 11 e 12, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

O Projeto foi emendado pelo autor, fl. 14, retificando os apontamentos supracitados pela douta Procuradoria da Casa e pela CCJ, e recebeu, assim, novos pareceres, ora pela inexistência de óbice para sua a tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, seguindo o mesmo entendimento da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, entendemos que o Projeto, considerados os princípios e as normas norteadoras do sistema jurídico vigente, tem mérito.

Assim, este relator conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 18 de março de 2015.


**Vereador Carlos Casartelli,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0524/14
PLL Nº 044/14
Fl. 2

PARECER Nº *050* /15 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em *31/03/15*

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Cláudio Janta

Vereador Delegado Cleiton